

DESPACHO PRES. n.º 54 - 20 16

ASSUNTO: Pró-Presidente para a Internacionalização

Considerando:

- a) O artigo 25.º dos Estatutos do IP Portalegre, Despacho Normativo n.º 3/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 85 — 3 de maio de 2016, que prevê a figura do Pró-Presidente para assegurar o desenvolvimento e implementação de tarefas, projetos e atividades específicas;
- b) A relevância dada pelo Programa de Desenvolvimento do IP Portalegre à internacionalização, que inclui o intercâmbio de estudantes, professores e colaboradores não docentes com outras instituições estrangeiras, no plano da formação, da investigação e da cultura, bem como outras atividades que contribuem para o aprofundamento do ambiente internacional do IP Portalegre;
- c) A reorganização dos Serviços decorrentes da aplicação dos novos Estatutos do IP Portalegre;
- d) As normas gerais para a distribuição do serviço docente em vigor, aprovadas pelo Conselho Académico do IP Portalegre;
- a) As competências do Presidente do IP Portalegre, conforme dispõem os Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre no seu artigo 25º, nº2,

Determino que:

1. Seja revogado o meu Despacho n.º 21/2016, de 30 de maio.
2. O Professor Doutor Carlos Alberto da Conceição Afonso seja nomeado Pró-Presidente para a Internacionalização.
3. A equipa que apoia o Pró-Presidente no desenvolvimento das funções seja por si proposta e aprovada pelo Presidente do IPP.
4. O Pró-Presidente e restante equipa se responsabilizem por dar cumprimento aos objetivos e ações que constam no Programa de Desenvolvimento em vigor.

[Cont.]

5. O Pró-Presidente possa beneficiar da redução da atividade letiva até 50%, conforme previsto nos Estatutos do IPP e nas normas gerais de distribuição do serviço docente.
6. Outros docentes e técnicos envolvidos sejam dispensados da sua atividade normal, sempre que necessário, para apoiar os trabalhos de Internacionalização.
7. O Pró-Presidente responda, diretamente, ao Presidente do IPP ou a quem este delegar.
8. Deste despacho seja feita a divulgação no termos do costume interno e dado conhecimento ao Professor Doutor Carlos Alberto da Conceição Afonso, ao Vice-Presidente e Administrador do IPP, aos Diretores e aos Presidentes dos Conselhos Técnico-Científicos e Pedagógicos das Escolas integradas.
9. Produza efeitos a partir da data deste despacho.

Portalegre, 16 de dezembro de 2016

O Presidente,



Joaquim António Belchior Mourato

